



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 04 de agosto de 2026 - 11:25:48 | Ano XIV - Edição Nº 5498

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato Pág. 02

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

788e95e68542dc2a737abd034280b68d1f179648a1ce8e453f25b25f96d2b720





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.13063065041.PROCADM.PMP

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO DE Nº 020/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL E A
EMPRESA GILBERTO RODRIGUES SANTOS JUNIOR,
NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Sr. LUCIANO BARROS LUCENA, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADA: GILBERTO RODRIGUES SANTOS JUNIOR, inscrito no CNPJ: 09.365.027/0001-52, sediada na Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 46, Bairro Dom Constantino, Penedo/AL - 57200-000, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Rodrigues Santos Junior, inscrito no RG nº 4474923-6 SSP-AL e sob o CPF nº 019.597.024-16. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 020/2023, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

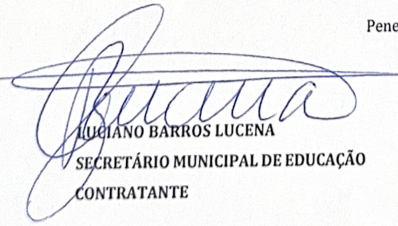
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 020/2023, por igual período, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 31/07/2026 e término em 31/07/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 04 de agosto de 2026.


LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

GILBERTO RODRIGUES SANTOS JUNIOR
CNPJ: 09.365.027/0001-52
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RODOVIA AL 110 - KM 05, S/N - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - semed@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>

